

n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, alterar a Portaria n.º 961/2006, publicada no *Diário da República* (2.ª Série) n.º 109 de 6 de Junho, no seguinte:

Representante dos caçadores:

António José Graça.
António José dos Santos Simões.
Rui Pedro dos Santos Coelho Policarpo.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

José Manuel Marques.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 431/2008

Pela Portaria n.º 11/2007, publicada no *Diário da República* (2.ª Série) n.º 4 de 5 de Janeiro, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Loures.

Verificou-se entretanto uma alteração na composição do referido Conselho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, alterar a Portaria n.º 11/2007, publicada no *Diário da República* (2.ª Série) n.º 4 de 5 de Janeiro, no seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Loures é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Domingos Trole
José António Serra
José António Vieira Rodrigues

Representantes dos agricultores:

João Moreira
José António Barreira

Autarca de freguesia:

António Dias Emídio

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Mariano José Pataca Velhinho

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

Ricardo Espírito Santo

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 432/2008

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Vieira do Minho é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Domingos Manuel Pereira Fraga
José Luís Batoca
José Maria Dias Canela

Representantes dos agricultores:

João Paulo Carneiro Ribeiro
José António Matos Vieira Leite

Autarca de freguesia:

Carlos Manuel Silva Pereira

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

José Manuel Barbosa de Pinho

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

Maria do Carmo Miranda

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 433/2008

Pela Portaria n.º 1249/2006, publicada no *Diário da República* (2.ª Série) n.º 167 de 30 de Agosto, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Alcoçaba.

Verificou-se entretanto uma alteração na composição do referido Conselho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, alterar a Portaria n.º 1249/2006, publicada no *Diário da República* (2.ª Série) n.º 167 de 30 de Agosto, no seguinte:

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Marco Paulo Nunes Correia

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 10447/2008

O Decreto-Lei n.º 151/2005 de 30 de Agosto fixa as condições de fabrico, colocação no mercado e utilização de alimentos medicamentosos para animais, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública, da saúde animal e da defesa do ambiente

Com tal objectivo, estabelece o identificado diploma legal que o fabrico e a distribuição de alimentos medicamentosos carecem de autorização do director-geral de Veterinária.

Atendendo a que a publicidade é essencial para assegurar o cumprimento de tal requisito, estabelece-se ainda que a Direcção-Geral de Veterinária elabora e publica anualmente no *Diário da República* a lista de fabricantes e de distribuidores autorizados de alimentos medicamentosos.

Assim:

Ao abrigo do n.º 9 do artigo 6.º e do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1.º É aprovada a lista de fabricantes de alimentos medicamentosos autorizados, constante do Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2.º É aprovada a lista de distribuidores autorizados de alimentos medicamentosos, constante do Anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3.º É revogado o Despacho n.º 9 057/2007 (2.ª série), de 18 de Maio de 2007.

3 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Carlos de Agrela Pinheiro*.